



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1/5

### PARECER CONTROLE INTERNO

**EMENTA:** Processo Licitatório nº. 9/2017 - 001 SEMSA

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários e traslado, destinados a atender a demanda de possíveis óbitos de pacientes atendidos pelo Programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e pacientes referenciados da secretaria Municipal de saúde de Parauapebas, Estado do Pará.

Trata-se da análise da minuta do edital e seus anexos que contém 02 (DOIS) volumes e 268 páginas, concernente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 9/2016 -001 SEMSA, referente ao Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários e traslado destinados a atender a demanda de possíveis óbitos de pacientes atendidos pelo Programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e pacientes referenciados da secretaria Municipal de saúde de Parauapebas.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário para a realização do pregão, entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foi seguido.

De acordo com a Lei Municipal nº. 4.293/2005, "*Art. 1º. Fica instituído o Sistema Unificado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral*".

Em síntese, é o relatório.

**CONCLUSIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2017 -001 SEMSA**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N – Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



## RELATÓRIO

Em análises sob a responsabilidade desta Controladoria, quanto ao Pregão Presencial nº. 9/2016 -001 SEMSA, expresso, as seguintes observações, conforme Decreto Municipal nº. 071/2014 e a Lei nº. 8.666/93:

1. O processo foi devidamente analisado pela Procuradoria Geral do Município e Controle Interno, conforme art. 38, VI da lei nº 8.666/93 (fl. 85-88 e 108-115);
2. Consta no processo o mem. 521/2016 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA que responde as recomendações da recomendações da Procuradoria; (fl. 116);
3. De acordo com os documentos anexados ao processo observou – se que foram atendidas as recomendações da PGM e CGM;
4. Consta o edital e seus anexos que foram devidamente assinados pelo Presidente da Comissão de Licitação e apensados ao processo conforme art. 38, I da Lei nº 8.666/93 (fl. 117 a 179);
5. Consta no Processo o AVISO DE LICITAÇÃO referente ao processo Licitatório nº. 9/2016 -001 SEMSA, realizado no dia 23 de Junho de 2017, às 9hs (fl. 180);
6. O edital foi devidamente publicado, designando a sessão para o dia 23 de Junho de 2017, às 9hs, como determina o artigo 21 da Lei nº. 8.666/93;
7. Consta no Processo o Recibo do Edital, com extrato de pagamento das empresas: LL DA SILVA SERVIÇOS – ME, SOCIAL PAX CARAJAS LTDA – ME;
8. Foi anexada a primeira ATA no dia 23 de Junho de 2017 as 09: 00horas, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, conforme artigo 38, V, da Lei nº. 8.666/93, com as seguintes deliberações: (fl. 189- 190);

a) Compareceram deste certame as empresas:

- **FUNERÁRIA RENASCER EIRELI - ME – PROPOSTA: R\$ 136.482,140**

**b) Foram realizados 01 (UMA) OBSERVAÇÃO**

O pregoeiro informou que Por não ter apresentado a Certidão Negativa Emitida junto a SEFA-PA, e por não ter apresentado a Certidão Negativa de falência e concordata,

**CONCLUSIVO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 9/2017 -001 SEMSA**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N – Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3/5

como foi o único participante do presente certame, com base no artigo 48, parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93. O pregoeiro concede o prazo de até 08(oito) dias úteis para reapresentação dos documentos, ficando a apresentação para até o dia 05 de Julho de 2017 até as 14hs;

9. Foi anexado ao processo os documentos da empresa FUNERÁRIA RENASCER EIRELI - ME que participou do certame (191 - 257);
10. Foi anexada a ATA do Pregão Presencial nº. 9/2016 -001 SEMSA, do 27 de Junho de 2017, às 13hs, sessão para Reapresentação de Documentos (fl. 258 - 260);

a) Compareceram deste certame as empresas:

- **FUNERÁRIA RENASCER EIRELI - ME**

**b) Foram realizados 02 (DUAS) OBSERVAÇÕES**

O pregoeiro informou que o prazo concedido para a licitante de até 08 (oito) dias úteis, se encerraria em 05/07/2017 até as 14hs, contudo devido a empresa ter conseguido resolver as penencias antes do prazo, sendo feita a reapresentação dos documentos no dia 27/06/2017 e para dar agilidade ao processo, o pregoeiro elaborou a ata de reapresentação dos documentos em (27/06/2017), devido a urgência de atendimento da demanda de possíveis óbitos de pacientes atendidos pelo Programa TFD, da SEMSA, não havendo necessidade de aguardar até o dia 05/07/2017, prazo final para apresentação.

11. Constam nos autos fl. 260, o RESUMO DA PROPOSTA VENCEDORA, referente a empresa FUNERÁRIA RENASCER EIRELI – ME, no valor de R\$ 136.482,140;
12. Em cumprimento a Lei nº 8.666/93 art. 29, III, IV e V encontram-se presentes nos autos os seguintes documentos, em relação às empresas vencedoras: **FUNERÁRIA RENASCER EIRELI - ME**, conforme segue abaixo relacionado:

**Documentos para a Habilitação:**

Contrato Social – Instrumento de alteração contratual com modificação do tipo jurídico, para sociedade anônima e com aprovação do estatuto social, Alteração Contratual da sociedade Master Materiais de Construção e Serviços LTDA,

**CONCLUSIVO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 9/2017 -001 SEMSA**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N – Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4/5

Documento pessoal do responsável, Procuração Pública, Declaração de Enquadramento e Reenquadramento;

### **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, Cadastro no SIAT, Ficha de inscrição Cadastral no FIA, Certidão Negativa de Débitos Municipal, Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, Certidão de Regularidade de Natureza Não Tributária, Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de débitos Trabalhistas, Declaração que não emprega menor, Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação,

### **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, Demonstrações do Resultado do exercício, Balanço Patrimonial, certidão de regularidade do profissional, Certidão Judicial Cível Negativa, Declaração que não possui contrato na presente data;

### **Qualificação Técnica:**

Atestado de Conclusão de Serviço, Nota Fiscal Eletrônica, Atestado de Capacidade Técnica, Confirmação de Autenticidade das Certidões, Certidão Negativa de débitos, Situação de Regularidade do Empregador, Consulta Certidão Eletrônica, Certificação Digital de Regularidade, Confirmação das Certidões On line,

### **CONCLUSÃO:**

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da SEMURB que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº. 4.293/2005 tem a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da administração pública Municipal, entretanto:

**CONCLUSIVO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 9/2017 -001 SEMSA**  
Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N – Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

5/5

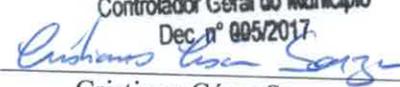
Conforme consta no comunicado (fl. 1212 a 1214) do Pregoeiro responsável que informa “*não sendo obrigada a regularização no momento, sendo que as atualizações das respectivas certidões serão solicitadas para a celebração do contrato*” recomendamos:

- ✓ Que na assinatura do contrato, sejam apresentados os certificados de autenticidade de todas as certidões apresentadas no processo.
- ✓ Que na assinatura do contrato, sejam reapresentada e atualizada todas as Declarações e certidões apresentadas no processo.

Desta forma, opinamos pela a homologação do processo pela Autoridade Competente e ADJUDICAÇÃO do objeto ao proponente, bem como pela expressa AUTORIZAÇÃO da realização da DESPESA e EMPENHO (art. 38, VII c/c art. 43, VI, da Lei 8.666/93), e assinatura do contrato (art. 64 da Lei 8.666/93) e sua respectiva publicação.

Parauapebas/PA, 30 de Junho de 2017.

  
Dhatilane Merlyn Alves Mergulhão  
Agente de Controle Interno  
Decreto nº 050/2017

Cristiano Cesar de Souza  
Controlador Geral do Município  
Dec. nº 005/2017  
  
Cristiano César Souza  
Controlador Geral do Município  
Dec. nº 005/2017

**CONCLUSIVO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 9/2017 -001 SEMSA**  
Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

